

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 113 / 2021

Institui a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Maracanaú, a realizar-se na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º. A data poderá ser incluída no calendário oficial do município de Maracanaú.

Art. 3º. A semana instituída terá o objetivo de Instrução e prevenção "Que utilizará de procedimentos e ferramentas como informativos educativos e palestras" aos alunos do ensino da rede Municipal de Educação sobre os cuidados contra o combate aos crimes de internet.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

x

Ramundo Bezerra

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

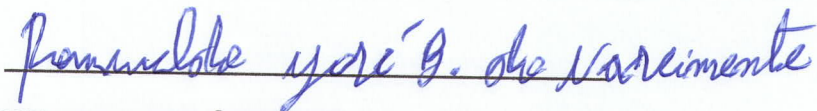
JUSTIFICATIVA

O projeto objetiva oferecer ferramentas para que a Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos; "Conselho Tutelar – Sociedade Civil" possa promover toda primeira semana do mês maio de cada ano, uma série de atividades de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do nosso Município.

A educação é a melhor forma de prevenir, por isso, precisamos unir família e escola na luta contra os crimes de internet que ainda tem como vítima muitas crianças e adolescentes em nossa Cidade, Estados e Países. Diante de todos esses motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento dessa Casa Legislativa, onde esperamos que os nobres Colegas Vereadores e Vereadoras aprovassem este projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em
20 de Abril de 2021.

APROVADO


ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)
Vereador PROS